

LEI Nº 1050/2009

DE 05 DE JUNHO DE 2009

“Acréscce Quantitativo de Cargos do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Alexânia.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal de Alexânia, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam acrescidos aos Cargos de Provimento Efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município, o quantitativo relacionado a seguir:

CARGO	QUANTITATIVO
Agente da FUNASA	06
Agente de Saúde	06
Agente de Serviços de Saúde	05
Fiscal de Obras e Posturas	05
Fiscal de Tributos	05
Fonoaudiólogo	01
Mecânico de Veículos Pesados	02
Mestre de Obras	02
Nutricionista	01
Psicólogo	02
Técnico em radiologia	05
Vigia	05

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2009.

Publicada em 05 de junho de 2009, publicação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal

Alexânia, GO 05/06/09

Secretaria Administrativa


Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal